



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO**

**DECRETO N°01/2021
30 de Abril de 2021**

Dispõe sobre a vedação da participação presencial do público externo das sessões ordinárias, suspensão de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de salgado/SE, e dá outras providencias.

RESOLVE

Art. 1° As sessões ordinárias ficam suspensas ao público externo presencial por tempo indeterminado, restrita apenas a vereadores e funcionários, exceto em caso de moção de pesar, respeitando todos os critérios de segurança e no máximo duas pessoas da família do (a) homenageado (a).

Art. 2° Fica estabelecido que o atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Salgado/SE ficará suspenso até a suspensão do decreto Municipal n° 116/2021 de 29 de abril de 2021.

Art. 3° Fica mantido o trabalho interno da Câmara Municipal de Salgado/SE limitando-se as demandas que não necessita atendimento externo.

Art.4° Esse decreto terá seus efeitos legais a partir da data de publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de salgado/SE, em 30 de abril de 2021.

CIVALDO EVANGELISTA FRAGA
Presidente